

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
DEPARTAMENTO DE JORNALISMO
CURSO DE JORNALISMO
RÁDIO PONTO UFSC
LABORATÓRIO DE RADIOJORNALISMO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC



**EDITAL Nº 02, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024, EXTENSÃO,
PROJETO RÁDIO PONTO UFSC – TEMPORADA 2024**

SELEÇÃO DE 02 BOLSISTAS DE EXTENSÃO

A professora Valci Regina Mousquer Zuculoto, no uso de suas atribuições, conforme disposto no EDITAL Nº 7/2023/PROEX - PROBOLSAS 2024, torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos(as) de graduação em Jornalismo que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do Projeto “Rádio Ponto UFSC – Temporada 2024”.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de **duas (02) vagas** de bolsista de extensão, nos termos do EDITAL Nº 7/2023/PROEX - PROBOLSAS 2024.

1.2. O projeto de extensão “Rádio Ponto UFSC – Temporada 2024” tem por objetivo : Produzir, transmitir e circular programação, gravada e ao vivo, informativa, educativa, esportiva e cultural na webemissora Rádio Ponto UFSC, com programas/*podcasts* semanais e quinzenais regulares e coberturas especiais como as da Sepex, Eleições no país, além de seu vasto acervo. Voltada ao interesse público, a webemissora busca atender ao direito da sociedade de receber informação qualificada, ética, plural; produzir/experimentar jornalismo sonoro inovador e diferenciado da mídia tradicional, desenvolver potencial de disseminar conhecimento e estimular o exercício da cidadania. Irradiar noticiários com foco na produção da Universidade e em informações sobre educação superior. Praticar a interatividade com o público, interação com a sociedade, acessibilidade, diversidade e inclusão de gênero, étnico-racial, LGBTQIAP+ Toda a produção resultando da articulação entre extensão, ensino e

pesquisa, com veiculação, circulação e disponibilização nas redes, mídias e canais da Rádio Ponto UFSC na web.

1.3. O plano de trabalho do(a) bolsista de extensão inclui, no geral e resumidamente, as seguintes atividades :

Bolsista 01 - as atividades deste(a) bolsista são principalmente direcionadas à organização, planejamento, execução, acompanhamento e fiscalização da grade de programação como um todo, garantindo correta produção, veiculação, transmissão, circulação e disponibilização dos programas e coberturas nas mídias, redes e canais da Rádio Ponto. Atua como Editor(a)-Chefe assistente.

Bolsista 02 - este(a) desenvolve principalmente tarefas ligadas à produção dos programas e coberturas, auxiliando as equipes voluntárias e checando o cumprimento e execução de cada etapa produtiva até a colocação no ar e posterior upagem, circulação e disponibilização nas mídias, redes e canais da Rádio Ponto. Atua como Produtor(a)-Chefe assistente.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. O(A) bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.

2.2. A vigência da bolsa é de 01/03/2024 a 31/12/2024.

2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O(A) aluno(a) candidato(a) à bolsa de extensão deverá:

3.1. Estar regularmente matriculado(a) no curso de graduação em Jornalismo da UFSC;

3.2. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;

3.3. Não ter relação de parentesco direto com o(a) coordenador(a) do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;

3.4. Não ter vínculo empregatício ou outras modalidades de bolsas acadêmicas ofertadas pela UFSC, excetuando-se a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013, a Bolsa Permanência do Ministério da Educação conforme a Portaria nº 389/2013 e bolsas concedidas pelo Programa de Assistência Estudantil para Estudantes Indígenas e Quilombolas – PAIQ. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSC;

3.5. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;

3.6. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0, exceto para alunos de primeira fase.

3.7. Atender aos seguintes requisitos específicos do projeto (estes requisitos não são eliminatórios/desclassificatórios. Serão utilizados para efeitos de ordem de classificação):

- a) ter cursado e sido aprovado(a) na disciplina JOR6101 - ÁUDIO E RADIOJORNALISMO;
- b) dominar o programa de edição Adobe Audition;
- c) dominar o trabalho de produção de materiais/produtos de jornalismo sonoro, veiculação, postagem e disponibilização de áudio em sites, redes e plataformas de *streaming*;
- d) integrar ou ter integrado, como aluno(a) de disciplina e/ou como voluntário(a), de ao menos um programa e/ou cobertura da Rádio Ponto UFSC.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **16 até 23 de fevereiro**, obrigatoriamente via os dois seguintes endereços de e-mail, em cópia: valzuculoto@hotmail.com e valci.zuculoto@ufsc.br , com a linha de assunto “[Bolsa de Extensão2024 Rádio Ponto UFSC] NomeDo/aCandidato/a”, anexando os seguintes documentos:

- I - Ficha de inscrição preenchida, assinada e digitalizada (**Anexo A**);
- II - Histórico escolar atualizado;
- III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado; e
- IV – PDF Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

4.2 Das duas (02) bolsas ofertadas pelo projeto, uma (01) será prioritariamente destinada para estudantes negros(as), quilombolas e indígenas. Isto, em cumprimento ao item 6, parágrafo único do EDITAL Nº 7/2023/PROEX - PROBOLSAS 2024, que determina que “em atendimento à RN nº 175/2022/CUn, Art. 18, inciso II, os processos de seleção de estudantes que disponibilizarem mais de uma vaga para o mesmo projeto, devem reservar, no mínimo, cinquenta por cento das vagas para estudantes negros(as), quilombolas e indígenas”.

4.3 O(A) candidato(a), portanto, poderá inscrever-se **ou** na modalidade reservada para estudantes negros(as), quilombolas e indígenas **ou** na modalidade ampla concorrência.

4.4. . A condição de preto(a), pardo(a) ou indígena deverá ser comprovada por meio da validação efetuada pela PROAFE.

4.5. A lista com as inscrições deferidas com data e horário da entrevista de seleção (item 6.1 deste edital) será publicada no site <https://jornalismo.ufsc.br/> , no fórum do CAGR, nas redes e mailings da Rádio Ponto/Laboratório de Radiojornalismo, e os(as) candidatos(as) serão informados via o e-mail indicado no formulário de inscrição (**Anexo A**).

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. Compete ao bolsista executar o plano de trabalho do bolsista, item 1.3, sob a orientação do(a) coordenador(a).

5.2. Nos casos de substituição, cancelamento ou encerramento das atividades, o(a) bolsista deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas, no prazo de 15 dias após o encerramento da bolsa.

5.3. O(A) bolsista deverá fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC nas publicações e trabalhos apresentados.

5.4. Compete a(o) coordenador(a) do projeto orientar o(a) e acompanhar o(a) bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho até a elaboração do relatório final.

6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. As entrevistas de seleção serão realizadas **na sala de aula/produção da Rádio Ponto/LabRádio**, no Curso de Jornalismo, ou pelo *link* <https://conferenciaweb.rnp.br/ufsc/sala-de-atendimentos-e-orientacoes-jor-e-ppgjor-ufsc-profa-valci-zuculoto> , **no dia 27 de fevereiro**, nos horários indicados na divulgação da lista com as inscrições deferidas.

6.2. A seleção dar-se-á mediante avaliação oral, que será realizada para aferir:

- a) os conhecimentos gerais do(a) candidato(a) sobre a temática do projeto de extensão;
- b) as potencialidades do(a) candidato(a) para o desenvolvimento das atividades de extensão; e
- c) a história acadêmica do(a) candidato(a), comprovada mediante currículo e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.

§ 1º Os(As) candidatos(as) terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre zero e dez.

§ 2º As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas.

§ 3º A entrevista será pública, vedada a audiência dos(as) demais candidatos(as) participantes do processo seletivo.

6.3. O resultado da seleção será divulgado no site <https://jornalismo.ufsc.br/>, no fórum do CAGR, nas redes e mailings da Rádio Ponto/Laboratório de Radiojornalismo, e os(as) candidatos(as) serão informados via o e-mail indicado no formulário de inscrição (**Anexo A**).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao coordenador responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Florianópolis, 16 de fevereiro de 2024.

Profª. Dra. Valci Regina Mousquer Zuculoto
Coordenadora do Projeto Rádio Ponto UFSC – Temporada 2024
SIAPE 1159502

ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO DE EXTENSIONISTA

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

Nº. DE MATRÍCULA: _____

CURSO: _____

PERÍODO NO CURSO: _____ (1º ao 10º)

e-mail: _____

tel. Celular/WhatsApp: (____) _____

LINK Currículo Lattes:

INSCRIÇÃO NA MODALIDADE:

- Indígena
- Preto(a) ou Pardo(a)
- Outras Vulnerabilidades Sociais (Qual? Quais?)
- Concorrência Geral

RESPOSTAS ÀS QUESTÕES ESPECÍFICAS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO

(requisitos não eliminatórios, apenas classificatórios)

1. Cursou e foi aprovado(a) na disciplina JOR6101 - ÁUDIO E RADIOJORNALISMO?

Qual a nota alcançada na disciplina?

2. Domina o programa de edição Adobe Audition?

3. Domina o trabalho de produção de materiais/produtos de jornalismo sonoro, veiculação, postagem e disponibilização de áudio em sites, redes e plataformas de *streaming*?

4. Integra/integrou e/ou é/foi voluntário em algum programa e/ou cobertura especial da Rádio Ponto? Qual ou quais?

5. Horários disponíveis para bolsa (indicar dia da semana, turno, horário. Evitar período noturno, pois o Laboratório e a Rádio não funcionam neste turno. Totalizar 20h semanais):

() DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO.

data: ____ / ____ / ____

ASSINATURA DA(O) CANDIDATA(O)